



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2025 – Prefeitura Municipal de Petrolândia**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Técnico e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura de Petrolândia ( <a href="http://www.petrolandia.sc.gov.br">www.petrolandia.sc.gov.br</a> ) bem como no site do CIEE/SC ( <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a> )	12/03/2025
Período das inscrições e da documentação dos candidatos (PRESENCIAL) na Secretaria de Educação e Cultura de Petrolândia.	12/03/2025
Publicação da Homologação com ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios, no, no site da Prefeitura de Petrolândia ( <a href="http://www.petrolandia.sc.gov.br">www.petrolandia.sc.gov.br</a> ), bem como no site do CIEE/SC ( <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a> )	14/03/2025

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de caráter classificatório e eliminatório, destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Petrolândia.



1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Prefeitura de Petrolândia, bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.4 O estágio, tanto do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Petrolândia.

1.5 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista **por período inferior a 06 (seis) meses**, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.6 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo tratando-se de PcD.

1.7 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Petrolândia, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, some 2 (dois) anos.

1.8 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Petrolândia, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

Local do Estágio	Cursos	Vagas	Carga Horária	Bolsa Auxílio
Prefeitura	OBRAS - Arquitetura e Urbanismo	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	OBRAS - Engenharia Civil	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	OBRAS - Engenharia Mecânica	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	EDUCAÇÃO - Educação Física	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h

Prefeitura	EDUCAÇÃO - Nutrição	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	EDUCAÇÃO - Pedagogia	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	SAÚDE - Farmácia	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	SAÚDE - Nutrição	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	SAÚDE - Biomedicina	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	SAÚDE - Medicina	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	SAÚDE - Psicologia	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	SAÚDE - Enfermagem	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Prefeitura	ADMINISTRATIVO - Administração	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	ADMINISTRATIVO - Ciências Contábeis	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	ADMINISTRATIVO - Gestão Comercial	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	ADMINISTRATIVO - Gestão Financeira	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	ADMINISTRATIVO - Marketing	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	ADMINISTRATIVO - Recursos Humanos	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	ADMINISTRATIVO - Processos Gerenciais	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	ADMINISTRATIVO - Direito	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h



Prefeitura	ADMINISTRATIVO - Sistema de Informação	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	ADMINISTRATIVO - Ciências Econômicas	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	TURISMO - Turismo	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
Prefeitura	AGRICULTURA - Agronomia	01	4 horas diárias - 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h

Prefeitura	AGRICULTURA - Medicina Veterinária	01	4 horas diárias – 20h semanais ou 6 horas diárias – 30h semanais	Ensino fundamental / EJA : R\$6,09/h Ensino Médio : R\$ 6,19/h Ensino Superior: R\$ 7,35/h
------------	---------------------------------------	----	---	---



2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência (PcD) de acordo com o §5º, Art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento das vagas de estágio ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

2.4 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos. Estes deverão preencher a declaração de pessoa com deficiência constante no Anexo II deste Edital.

2.5 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **3. DO ESTÁGIO**

3.1 A jornada de estágio para ensino superior será de: 6 horas diárias, ou 30 semanais, a serem acordadas com o gestor da área em que o estagiário atuará, podendo ser reduzida para até 4h diárias, com a respectiva redução salarial.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades preestabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

### **4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.4 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá ter idade mínima de 16 anos (completos), estar cursando o ensino superior, e realizar cadastro no CIEE/SC através do site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), ao finalizar o cadastro o estudante receberá login e senha para acessar o portal do estudante, onde deverá realizar o upload dentro do portal do estudante das documentações constantes no item 5.2 e seus subitens, conforme descrito no anexo único.

5.2 Documentos para Inscrição:

5.2.1 Cadastro no CIEE/SC;

5.2.5 Cópia do Histórico Escolar Completo do curso em andamento. Anexado no portal no ato da inscrição com índice acadêmico, sendo obrigatório. Para os estudantes de cursos técnicos podem entregar a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio, o último boletim escolar;

5.2.7 Para os candidatos com deficiência, declaração conforme Anexo II.

## **6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção a média aritmética do último semestre cursado acrescido de um décimo (0,10) por semestre cursado.

6.2 Para estudantes de ensino médio, fica estabelecido como critério de seleção a média do último bimestre cursado com acréscimo de um décimo (0,10) por bimestre cursado.

6.3 Para estudantes iniciando o ensino médio (1º semestre) deve-se apresentar o restante da documentação, exceto o boletim escolar. Como não há notas e nem acréscimo por bimestre cursado e nesse requisito fica-se zerado, estes serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

6.4 Havendo empate entre candidatos fica selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.

6.5 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6.6 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.

6.7 Para estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre) deve-se apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não há notas e nem acréscimo por semestres cursados e nesse fica-se zerado estes serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

6.8 O candidato que quando convocado apresentar idade inferior a 16 anos completos será desclassificado.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

7.1 O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado se:

7.1.1 Apresentar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;



7.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido na alínea 'a' do item 6.1.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal de Petrolândia sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.

8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Petrolândia e apresentar a documentação exigida no item

9, bem como preencher as declarações necessárias no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

## 9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

9.2 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Petrolândia, o estudante deverá:

- a) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
- c) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
- d) firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Petrolândia, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) entregar cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
- g) entregar cópia do comprovante de residência;
- h) entregar número da agência bancária e conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato no Banco do Brasil; (caso não possua conta no Banco do Brasil o Departamento Pessoal fornecerá mediante solicitação, uma declaração para abertura de conta-salário);
- i) declaração pessoal que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função;
- j) entregar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função;
- k) preencher as declarações junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Petrolândia;
- l) pessoas com necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);





## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação final.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e nem gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.
- 11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
- 11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Petrolândia.
- 11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.
- 11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
- 11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
- 11.7 A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
- 11.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Prefeitura de Petrolândia.
- 11.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia, 07/03/2025

---

Rodrigo de Souza  
Prefeito de Petrolândia



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº  
002/2025**

Nome do candidato:	
Endereço completo:	
RG:	CPF:
Telefone para contato:	
Idade:	
E-mail:	
Área de formação:	
Ano/Semestre:	

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Petrolândia /SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Petrolândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO II**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº  
002/2025**

**Declaração de Pessoas com Deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral (RG) n. \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas as pessoas com deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Petrolândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

